



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

Comunicação nº 045 /2023- TJD/RJ

Despacho

Processo 597/2022

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Friburguense AC

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (em favor dos atletas: Igor Silva Gomes, Cauã Oliveira Santos e Paulo Henrique Bonifácio)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. João Paulo Silva.**
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ